

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Amazônia Investimentos Ltda.

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

**DIOGO LISA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 3605, ap 121, Cerqueira César, CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99; e **HELIO JI IONG KWON**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tutóia, 235, apto 41, Paraíso, CEP 04007-000, portador de Cédula de Identidade RG nº 43.742.114-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 354.897.648-48 reviram o formulário de referência e atestam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

### 2. Histórico da empresa

#### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Amazônia Investimentos foi constituída em 01/04/2013, com o objetivo de desenvolver atividades de administração de carteira de valores mobiliários (CNAE Fiscal 6630-4/00, conforme IN CVM 306 de 05/05/1999). Inicialmente, administrávamos capital proprietário e de clientes via um único fundo de investimentos, o Amazônia FIA (CNPJ 17.812.153/0001-36). A partir de 2016, iniciamos a gestão de carteiras administradas de clientes pessoas físicas em uma atividade de gestão de patrimônio. Os sócios Diogo e Helio trabalham juntos desde 2007 e estão na Amazônia desde a sua fundação. No ano de 2020, tivemos a entrada de mais um sócio, Jorge Augusto Hirs Saab e constituímos novo veículo de investimento, o fundo Amazônia Enhanced Income FIM (36.416.567/0001-90), o Fonte Boa FIM CP (36.295.878/0001-49) e o fundo Juxta Crucem FIM CP (32.711.923/0001-48).

#### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. A Amazônia Investimentos foi constituída em 01/04/2013, com o objetivo de desenvolver atividades de prestação de serviços de gestão de carteira de fundos de investimentos e gestão de carteiras administradas de terceiros. Em 29 de novembro de 2013, ocorreu a primeira alteração no Contrato Social. Neste evento, houve a saída da sócia Martina Lisa de Figueiredo Marin e entrada do atual sócio Helio Ji long Kwon, e além disso, ocorreu também a alteração do endereço da companhia para a Rua Barão de Capanema, 343, 12º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, Brasil. Ao final da alteração, a sociedade ficou assim dividida: 16.750 cotas para o sr. Diogo Lisa de Figueiredo e 8.250 cotas para o sr. Helio Ji long Kwon. Os dois sócios são os atuais administradores da companhia.

Em 17 de março de 2016, ocorreu a segunda alteração no Contrato Social. Neste evento, os sócios Helio Ji long Kwon e Diogo Lisa de Figueiredo transferiram cotas para a realização da entrada do sócio S&A Consultoria Econômica – EIRELI. Ao final da alteração, a sociedade ficou assim dividida: 13.400 cotas para o sr. Diogo Lisa de Figueiredo, 6.600 cotas para o sr. Helio Ji long Kwon e 5.000 cotas para a S&A Consultoria Econômica – EIRELI, representada por seu titular, Sr. Camillo Stefano Maria Sicherle, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 7.128.324 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 134.492.788-27. Os sócios Diogo Lisa de Figueiredo e Helio Ji long Kwon continuam como administradores da companhia.

Em 16 de janeiro de 2019, ocorreu a terceira alteração no Contrato Social. Neste evento, o sócio S&A Consultoria Econômica – EIRELI transferiu a totalidade de suas cotas para os sócios Helio Ji long Kwon e Diogo Lisa de Figueiredo. Ao final da alteração, a sociedade ficou assim dividida:

16.750 cotas para o sr. Diogo Lisa de Figueiredo, 8.250 cotas para o sr. Helio Ji long Kwon. Os sócios Diogo Lisa de Figueiredo e Helio Ji long Kwon continuam como administradores da companhia.

Em 01 de julho de 2020, o sócio Diogo Lisa de Figueiredo, cede e transfere, com a expressa anuência do sócio Helio Ji long Kwon e a renúncia de seu respectivo direito de preferência, 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) quotas da Sociedade de que é titular, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para Jorge Augusto Hirs Saab. Este se juntou à sociedade como terceiro sócio, com ficando o capital da firma dividido entre sr. Diogo Figueiredo (52%), sr. Helio Kwon (33%) e sr. Jorge Augusto Saab (15%).

- b. A Amazônia Investimentos Ltda. tem por objeto social a prestação de serviços de gestão de carteira de fundos de investimentos, administração de carteira de ações, títulos e valores mobiliários por conta própria ou de terceiros, podendo, para tal, cobrar “taxas de administração” e “taxas de performance”.
- c. Diogo Lisa de Figueiredo, sócio-fundador da Amazônia Capital, analista de investimentos e responsável pela gestão. Anteriormente, foi sócio e analista da Rio Bravo Investimentos por 06 anos e sales trader de renda variável e derivativos na Ativa Corretora por 03 anos. É graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e possui certificação CFA. Helio Ji long Kwon é sócio-fundador da Amazônia Capital e responsável pelo Risco e Compliance. Anteriormente, foi trader e analista da Rio Bravo Investimentos por 05 anos. É graduado em economia pela Faculdade de Economia e Administração e Contabilidade da USP. Jorge Augusto Hirs Saab, é sócio da Amazônia Capital desde 2020. Anteriormente, trabalhou no hedge fund focado em Latam Blu Fund (2017 a 2019), foi sócio gestor e analista da Rio Bravo (2008 a 2017) e trabalhou com finanças corporativas (Unibanco e UBS Pactual, 2004 a 2008). É graduado e pós-graduado em administração de empresas pela Fundação Getulio Vargas (EAESP-FGV), fez summer programme pela London School of Economics (LSE) e possui certificação CFA. Guilherme Hiroshi Yamanaka faz parte da equipe da Amazônia Capital desde de 2020. Anteriormente, trabalhou no middle office da Rio Bravo (2011 a 2015) e trabalhou como analista da Rb Capital (2009 a 2011). É graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de SP.

Estações de trabalho Dell Intel® CoreTi5-2450M (2.5GHz, 3Mb Cache, 4 Threads) com Memória 8GB, HD SATA de 750 GB e estações de trabalho ASUS. Dois links de internet com tecnologias distintas de banda larga (redundância), no-breaks, 02 telefones fixos. Software de antivírus Avast e firewall instalados e configurados com camadas de proteção de segurança para prevenir ataques e/ou a execução de códigos maliciosos.

Serviço de acesso a dados da rede via cloud computing (Dropbox) segundo os padrões internacionais SSAE 16 e o ISAE 3402 com backups diários via cloud computing. Sistema de e-mails, contatos e agenda do pacote de produtividade Google Apps for Business. Os dois serviços possuem altíssimos padrões de segurança da informação e privacidade e certificações internacionais das mais rigorosas existentes. Os protocolos de conformidade com os padrões e regulamentações podem ser acessados nos seguintes links: [https://www.dropbox.com/pt\\_BR/business/trust/compliance/certifications-compliance](https://www.dropbox.com/pt_BR/business/trust/compliance/certifications-compliance) e <https://gsuite.google.com/security/>

Tais serviços mencionados acima permitem controle de acesso por usuário, logs completos das atividades executadas e acessos aos arquivos, histórico de versões, backup diário e ilimitado entre outras funcionalidades que garantem a plena disponibilidade, segurança e privacidade das informações.

- d. Nos últimos 05 anos, não houve nenhuma alteração relevante nas regras, nas políticas, nos procedimentos e nos controles internos. Todas elas se encontram no site da companhia ([www.amazoniacapital.com](http://www.amazoniacapital.com))

### 3. Histórico da empresa

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Três sócios. Diogo Lisa de Figueiredo, sócio-fundador da Amazônia Capital, analista de investimentos e gestor do fundo. Anteriormente, foi sócio e analista da Rio Bravo Investimentos por 06 anos e *sales trader* de renda variável e derivativos na Ativa Corretora por 03 anos. É graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e possui certificação CFA. Helio Ji long Kwon é sócio-fundador da Amazônia Capital, diretor de *compliance* e gestão de risco da companhia. Anteriormente, foi *trader* e analista da Rio Bravo Investimentos por 05 anos. É graduado em economia pela Faculdade de Economia e Administração e Contabilidade da USP. Jorge Augusto Hirs Saab, é sócio da Amazônia Capital desde 2020. Anteriormente, trabalhou no hedge fund focado em Latam Blu Fund (2017 a 2019), foi sócio gestor e analista da Rio Bravo (2008 a 2017) e trabalhou com finanças corporativas (Unibanco e UBS Pactual, 2004 a 2008). É graduado e pós-graduado em administração de empresas pela Fundação Getulio Vargas (EAESP-FGV), fez summer programme pela London School of Economics (LSE) e possui certificação CFA.

Guilherme Hiroshi Yamanaka faz parte da equipe da Amazônia Capital desde de 2020. Anteriormente, trabalhou no middle office da Rio Bravo (2011 a 2015) e trabalhou como analista da Rb Capital (2009 a 2011). É graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de SP. É responsável por toda a parte operacional, cadastro, rotinas internas e externas.

- b. Atualmente, a companhia não possui trabalhadores terceirizados que efetivamente atuem na atividade relacionada à administração de carteiras de valores mobiliários.

- c. Diogo Lisa de Figueiredo é gestor registrado na CVM segundo ato declaratório nº 12.217, de 16 de março de 2012 publicado no Diário Oficial da União.

3

### 4. Auditores

#### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. A Amazônia Investimentos Ltda. não possui auditores externos.
- b. A Amazônia Investimentos Ltda. não possui auditores externos.
- c. A Amazônia Investimentos Ltda. não possui auditores externos.

### 5. Resiliência Financeira

#### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. As receitas provenientes de taxa de administração dos fundos sob gestão e das carteiras administradas foram em sua história e atualmente são suficientes para cobrir todos os custos e os investimentos da companhia. As demonstrações financeiras se encontram a disposição dos clientes na sede da Amazônia Investimentos Ltda.
- b. O patrimônio líquido da empresa não representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). As demonstrações financeiras se encontram a disposição dos cotistas na sede da Amazônia Investimentos Ltda.

### 6. Escopo das Atividades

#### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. A Amazônia Investimentos Ltda. atua exclusivamente na gestão de carteiras. Atualmente, a companhia realiza a gestão dos fundos de renda variável Amazônia FIA (CNPJ 17.812.153/0001-36), administrado pela Ativa Investimentos e custodiado no Bradesco; dos fundos multimercados Amazônia Enhanced Income FIM(36.416.567/0001-90) e FONTE BOA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO(36.295.878/0001-49) além do fundo Juxta CruceM FIM CP (32.711.923/0001-48), administrados pela Ativa Investimentos e custodiados no Banco Bradesco.

Além disso, a companhia também realiza a gestão discricionária de carteiras administradas em nome dos clientes via plataforma da corretora XP Investimentos atuando tanto em renda variável quanto em títulos de renda fixa e fundos diversos da plataforma.

- b. O fundo Amazônia FIA (CNPJ 17.812.153/0001-36) é um fundo CVM 555, aberto ao público em geral e classificado como fundo de investimentos em ações. Sendo assim, a sua carteira é composta de, no mínimo, 67% de ações negociadas no mercado brasileiro. Além disso, o fundo também pode realizar estratégias conservadoras (hedges ou não) utilizando derivativos financeiros como opções de ações e de índices. O fundo não se utiliza de alavancagem em nenhuma das suas operações. Para informações mais detalhadas sobre o fundo, o regulamento completo encontra-se à disposição no site da Amazônia Capital ([www.amazoniacapital.com](http://www.amazoniacapital.com)).

O fundo Amazônia Enhanced Income FIM 36.416.567/0001-90) é um fundo CVM 555, aberto ao público em geral e classificado como fundo de investimentos Multimercado. O perfil do fundo é de covered calls, ou seja, comprado nas ações à vista e vendido em calls na mesma quantidade. A exposição do fundo ao risco em ações (via operações de covered calls ou não) representará de 67% (mínimo regulatório para a tributação de FIA) a 100% das operações do fundo. O fundo não se utiliza de alavancagem em nenhuma das suas operações. Para informações mais detalhadas sobre o fundo, o regulamento completo encontra-se à disposição no site da Amazônia Capital ([www.amazoniacapital.com](http://www.amazoniacapital.com)).

O fundo FONTE BOA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (36.295.878/0001-49) é um Fundo de Investimento Multimercado Exclusivo Fechado, nos termos do art. 108, inciso II, e do art. 130 da ICVM 555. O FUNDO está sujeito a vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em algum fator em especial. O fundo FONTE BOA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO poderá aplicar os recursos integrantes de sua carteira em quaisquer ativos financeiros permitidos pela legislação aplicável, devendo-se observar, contudo, os limites de concentração e os riscos previstos no regulamento.

O fundo JUXTA CRUCEM FIM CP (32.711.923/0001-48) é um Fundo de Investimento Multimercado nos termos do art. 108, inciso II, e do art. 130 da ICVM 555. O FUNDO está sujeito a vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em algum fator em especial. O fundo poderá aplicar os recursos integrantes de sua carteira em quaisquer ativos financeiros permitidos pela legislação aplicável, devendo-se observar, contudo, os limites de concentração e os riscos previstos no regulamento.

Além da gestão de fundos de investimentos, a Amazônia Capital também atua como gestora de carteiras administradas para clientes pessoas físicas através da plataforma da corretora XP Investimentos. Em tais carteiras administradas, a Amazônia Capital investe, primordialmente, em produtos de renda fixa (CDB, LCA, LCI, CRI, CRA, Debêntures, Títulos Públicos, etc.) e fundos de terceiros disponibilizados na plataforma de investimentos.

- c. O Os fundos Amazônia FIA e Amazônia Enhanced Income atualmente investem em ações negociadas no mercado organizado brasileiro (Bovespa), em opções de ações e índices negociadas na B3 (antiga Bovespa/BM&F), em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos através do sistema de liquidação e custódia SELIC e em BDR's negociadas na B3 também.

Além desses ativos, os fundos Amazônia FIA e Amazônia Enhanced Income também são autorizados pela CVM e pelos regulamentos a investirem em outros tipos de ativos do mercado financeiro. A lista completa de ativos elegíveis e as regras de concentração mínima e máxima para cada ativo se encontra nos regulamentos do fundos.

Os fundos FONTE BOA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO e JUXTA CRUCEM atualmente investe em debêntures que tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos e Cotas de fundo ICVM 555. Além desses ativos, o fundo FONTE BOA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO também é autorizados pela CVM e pelo regulamentos a investirem em outros tipos de ativos do mercado financeiro.

Em carteiras administradas através da plataforma da corretora XP Investimentos, a Amazônia Capital investe para os seus clientes em CDB, LCA, LCI, CRI, CRA, Debêntures, Títulos Públicos e outros ativos de renda fixa, além de fundos de investimentos de terceiros. Tais ativos de renda fixa das carteiras administradas são registradas em nome e no CPF do cliente através do selo CETIP Certifica.

- d. Atualmente, a Amazônia Capital não atua como distribuidor de cotas do fundo Amazônia FIA. A distribuição está a cargo da administradora e distribuidora do fundo, a Ativa Investimentos. Devido a alteração da instrução CVM 558, a Amazônia Capital também é elegível a atuar como distribuidor das cotas do fundo Amazônia FIA, porém, até o momento do preenchimento deste formulário, não há cotas do fundo distribuídas pela Amazônia Capital.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. A Amazônia Capital não atua em nenhuma outra atividade que não seja a gestão de fundos de investimentos ou gestão de carteiras administradas.
- b. A Amazônia Capital não atua em nenhuma outra atividade que não seja a gestão de fundos de investimentos ou gestão de carteiras administradas.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Atualmente, são 62 cotistas nos fundos abertos Amazônia FIA e Enhanced Income, fundo que é voltado para investidores em geral e 57 clientes na plataforma de carteiras administradas, além de 2 fundos exclusivos para pessoas jurídicas (Fonte Boa e Juxta Crucem). Dos 62 cotistas do fundos abertos, grande parte são clientes de carteiras administradas nossas e alguns cotistas via PCO (Conta e Ordem).
- b. Todos os clientes acima citados são pessoas naturais/físicas. Possuímos 33 aplicações por conta e ordem de clientes distintos, mas pela natureza dos distribuidores, deduzimos que o cliente final é pessoa física.
- c. Os fundos abertos possuem aproximadamente 30,2 milhões de reais sob gestão e as 59 carteiras administradas e fundos exclusivos que somam 399 milhões de reais, aproximadamente. Os clientes de carteiras administradas são investidores qualificados.
- d. A Amazônia Capital realiza a gestão de 5,0 milhões de dólares, aproximadamente, em ativos no exterior via carteiras administradas de clientes através da plataforma XP Securities/BNY Mellon Pershing. Tais ativos estão investidos em *bonds* negociados no exterior e em ETF's negociados no mercado organizado americano.
- e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 maiores clientes: 1º 210 milhões; 2º 28 milhões; 3º 12,1 milhões; 4º 11,2 milhões; 5º 10,8 milhões; 6º 10,5 milhões; 7º 9,8 milhões; 8º 8,3 milhões; 9º 8,1 milhões; 10º 8,0 milhões
- f. A Amazônia Capital realiza a gestão de pessoas naturais/físicas e 3 pessoas jurídicas

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. Ações: 43,1 milhões de reais
- b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 198,1 milhões de reais.
- c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 35,0 milhões de reais
- d. Cotas de fundos de investimento em ações: 12,8 milhões de reais
- e. N.A.
- f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: 1,4 milhão de reais
- g. N.A.
- h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: 39,9 milhões de reais
- i. N.A.
- j. Derivativos (valor de mercado): 0,0 milhão de reais (posições vendidas)
- k. N.A.
- l. Títulos públicos: 3,0 milhões de reais.
- m. Outros ativos: operações compromissadas, BDR e em bonds.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável para a Amazônia Capital.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há nenhuma outra informação relevante.

## 7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. A Amazônia Investimentos Ltda. possui três sócios: Diogo Lisa de Figueiredo (52% do capital social), Helio Ji long Kwon (33% do capital social) e Jorge Augusto Hirs Saab (15% do capital);
- b. N.A.
- c. N.A.
- d. N.A.
- e. N.A.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

A Amazônia Investimentos Ltda. possui apenas os dois sócios mencionados no item anterior.

## 8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. **Comitê de investimentos:** responsável pelas decisões de aprovação ou reprovação de investimentos, alocação do investimento na carteira, e acompanhamentos das posições.  
**Comitê de risco e compliance:** responsável pela análise de concentração, gestão de liquidez, análise de *stress test*, e enquadramento ao regulamento e instruções regulatórias.
- b. **Comitê de investimentos:** acompanhamento semanal das investidas e reunião mensal para aprovação e/ou reprovação de novas teses de investimentos  
**Comitê de risco e compliance:** acompanhamento semanal das principais métricas de risco.
- c. O responsável pelo **comitê de investimentos** é o diretor estatutário Diogo Lisa de Figueiredo, possuindo autonomia operacional e soberania decisória. As análises das companhias que integram o portfólio do fundo da Amazônia Capital são realizadas através de estudos proprietários, cuja metodologia consiste em visitas às companhias, entrevistas com os gestores, pesquisas setoriais através da internet e associações de classe, modelagem econômico-financeira baseada em dados financeiros públicos fornecidos pelas companhias via CVM / B3 (BM&F Bovespa) e implementadas em planilhas financeiras.  
O responsável **pelo comitê risco e compliance** é o diretor estatutário Helio Ji long Kwon, possuindo autonomia operacional e soberania decisória. A Amazônia Capital possui sistemas adequados para a mensuração e controle das exposições ao risco (sendo o a análise de *stress test* o mais importante deles), de forma a garantir que os níveis de exposição aos diversos tipos de riscos mencionados acima estejam de acordo com o mandato do fundo e às normas regulatórias. O enquadramento do fundo Amazônia FIA ao regulamento e a concordância das carteiras administradas com o perfil de cada cliente (*IPS – Investment Policy Statement*) é monitorado diariamente.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não há necessidade.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diogo Lisa de Figueiredo	Helio Ji long Kwon
Nascimento: 08/05/1981	Nascimento: 30/04/1986
Profissão: administrador de empresas	Profissão: economista
CPF: 289.529.148-99	CPF: 354.897.648-48
Cargo: Diretor de Administração de Carteiras e Gestor	Cargo: Diretor de Compliance e Gestão de Risco
Data da Posse: 08/04/2013	Data da Posse: 29/11/2013
Prazo do Mandato: indefinido	Prazo do Mandato: indefinido
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: n.a.	Outros cargos ou funções exercidas na empresa: supervisão das rotinas operacionais

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. Currículo, contendo as seguintes informações:

Diogo Lisa de Figueiredo

Bacharel em administração de empresas na instituição EAESP – FGV.

Certificado CFA (Chartered Financial Analyst) emitido pela CFA Institute

Experiência prévia:

- De 03/2012 a 05/2013: Terra Boa Capital, empresa gestora de recursos, atuou como gestor e diretor responsável

- De 11/2006 a 02/2012: Rio Bravo Investimentos, empresa gestora de recursos, atuou como analista de investimentos, além de ter sido sócio.

- De 06/2004 a 11/2006: Ativa CTVM, empresa de corretagem de valores mobiliários, atuou como *sales trader*.

- 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
- a. Currículo, contendo as seguintes informações:  
  
Helio Ji long Kwon  
Bacharel em economia na instituição FEA – USP.  
Experiência prévia:  
- De 05/2012 a 05/2013: Terra Boa Capital, empresa gestora de recursos, atuou como analista de investimentos  
- De 07/2007 a 05/2012: Rio Bravo Investimentos, empresa gestora de recursos, atuou como analista de investimentos e *trader*.
- 8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
- Não aplicável (diretor é a mesma pessoa do item anterior).
- 8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
- Não aplicável. A Amazônia Investimentos Ltda. não atuará na distribuição de cotas do fundo.
- 8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
- a. Três profissionais
  - b. Os integrantes da Amazônia Investimentos Ltda. atuam na gestão de recursos de terceiros seja via fundo de investimento seja via carteiras administradas. Diogo Lisa de Figueiredo atua como diretor de administração de carteiras e gestor e o Helio Ji long Kwon atua como diretor de *compliance* e gestão de risco. Jorge Saab como analista de investimentos sênior e Guilherme Yamanaka nas atividades operacionais de suporte às operações de gestão.
  - c. A Amazônia Investimentos Ltda. utiliza de planilhas financeiras desenvolvidas internamente para controle de carteiras, passivo, precificação de ativos (ações, opções, empréstimos, etc.) para batimento de cotas, gestão de risco e liquidez e outros processos de controle e acompanhamento. Além do software ComDinheiro para geração de relatórios para clientes e utilização da imensa base de dados para cálculos e elaboração de cenários diversos. Para acompanhamento em tempo real do mercado de ações, a gestora utiliza o software XP Pro. Para os serviços de e-mail, calendário e outros serviços de produtividade, a Amazônia utiliza o pacote Google Apps for Business. E por fim, para o serviço de armazenamento, rede, acesso remoto, controle de acesso a documentos, arquivos, etc., a gestora utiliza o software Dropbox (*host AWS – Amazon Web Services*).  
As rotinas de controle de carteira, boletagem, atribuição de performance, precificação dos ativos, controle de empréstimos e diversas outras relacionadas ao controle e gestão das carteiras e fundos geridos pela companhia são realizadas diariamente e salvas em arquivo (com backup diário, inclusive).  
Todos os documentos, planilhas, rotinas e backup estão disponíveis na sede da companhia caso o investidor queira se certificar da solidez dos processos.
- 8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
- a. Dois profissionais
  - b. Os integrantes da Amazônia Investimentos Ltda. atuam na gestão de recursos de terceiros seja via fundo de investimento seja via carteiras administradas. Diogo Lisa de Figueiredo atua como diretor de administração de carteiras e gestor e o Helio Ji long Kwon atua como diretor de *compliance* e

gestão de risco. Guilherme Yamanaka atua nas atividades operacionais em suporte às necessidades de cumprimento das normas regulatórias.

- d. A Amazônia Investimentos Ltda. utiliza de planilhas financeiras desenvolvidas internamente para controle de carteiras, passivo, precificação de ativos (ações, opções, empréstimos, etc.) para batimento de cotas, gestão de risco e liquidez e outros processos de controle e acompanhamento. Além do software ComDinheiro para geração de relatórios para clientes e utilização da imensa base de dados para cálculos e elaboração de cenários diversos. Para acompanhamento em tempo real do mercado de ações, a gestora utiliza o software XP Pro. Para os serviços de e-mail, calendário e outros serviços de produtividade, a Amazônia utiliza o pacote Google Apps for Business. E por fim, para o serviço de armazenamento, rede, acesso remoto, controle de acesso a documentos, arquivos, etc., a gestora utiliza o software Dropbox (*host AWS – Amazon Web Services*).

As rotinas de controle de carteira, boletagem, atribuição de performance, precificação dos ativos, controle de empréstimos e diversas outras relacionadas ao controle e gestão das carteiras e fundos geridos pela companhia são realizadas diariamente e salvas em arquivo (com backup diário, inclusive).

Todos os documentos, planilhas, rotinas e backup estão disponíveis na sede da companhia caso o investidor queira se certificar da solidez dos processos.

A Amazônia Investimentos Ltda. busca cumprir com todas as normas legais e regulamentares de órgãos fiscalizadores como a CVM e de autorregulação como a ANBIMA. Os profissionais sabem da importância que esses órgãos prestam a comunidade financeira e entendem que o desenvolvimento sustentável do mercado de capitais precisa vir acompanhado necessariamente do desenvolvimento de órgãos de controle e regulação. Dessa forma, a gestora, através de seus colaboradores, busca sempre participar e incentivar a presença em apresentações e debates sobre regulação e novas instruções para estar sempre atualizada e em conformidade com as normas. Nos últimos anos, o diretor de risco e compliance participou de 3 seminários exclusivos de debate e apresentação da nova instrução CVM 558 e CVM 555, por exemplo, além de ter realizados os workshops online no site da ANBIMA sobre os novos códigos de autorregulação.

9

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. Dois profissionais
- c. Os integrantes da Amazônia Investimentos Ltda. atuam na gestão de recursos de terceiros seja via fundo de investimento seja via carteiras administradas. Diogo Lisa de Figueiredo atua como diretor de administração de carteiras e gestor e o Helio Ji Long Kwon atua como diretor de *compliance* e gestão de risco. Guilherme Yamanaka atua nas atividades operacionais em suporte às necessidades de cumprimento das normas regulatórias e gestão de risco.

- e. A Amazônia Investimentos Ltda. utiliza de planilhas financeiras desenvolvidas internamente para controle de carteiras, passivo, precificação de ativos (ações, opções, empréstimos, etc.) para batimento de cotas, gestão de risco e liquidez e outros processos de controle e acompanhamento. Além do software ComDinheiro para geração de relatórios para clientes e utilização da imensa base de dados para cálculos e elaboração de cenários diversos. Para acompanhamento em tempo real do mercado de ações, a gestora utiliza o software XP Pro. Para os serviços de e-mail, calendário e outros serviços de produtividade, a Amazônia utiliza o pacote Google Apps for Business. E por fim, para o serviço de armazenamento, rede, acesso remoto, controle de acesso a documentos, arquivos, etc., a gestora utiliza o software Dropbox (*host AWS – Amazon Web Services*).

As rotinas de controle de carteira, boletagem, atribuição de performance, precificação dos ativos, controle de empréstimos e diversas outras relacionadas ao controle e gestão das carteiras e fundos geridos pela companhia são realizadas diariamente e salvas em arquivo (com backup diário, inclusive).

Todos os documentos, planilhas, rotinas e backup estão disponíveis na sede da companhia caso o investidor queira se certificar da solidez dos processos.

A Amazônia Investimentos Ltda. entende a importância da gestão de risco em todas as carteiras que administra. Os profissionais se reúnem semanalmente em comitê específico para discutir exclusivamente assuntos relacionados à gestão de risco. A gestora possui uma abordagem holística sobre o risco do investimento e entende o risco como algo mais amplo do que a teoria tradicional de finanças (volatilidade e VaR, por exemplo). Sendo assim, o risco é gerenciado também principalmente através de diversos cenários de stress, análise microeconômica da empresa, cenários de liquidez restrita e outras abordagens.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não aplicável para gestora de recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

Não aplicável para a Amazônia Investimentos Ltda. A gestora não atua em distribuição de cotas de fundos de investimentos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

n.a.

## 9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Atualmente, as receitas da Amazônia Investimentos Ltda. são provenientes do recebimento das taxas de gestão dos fundos e das carteiras administradas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. Taxas com base fixa: 90,0%
- b. Taxas de performance: 10,0%
- c. Taxas de ingresso: não aplicável
- d. Taxas de saída: não aplicável
- e. Outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

n.a.

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Os serviços contratados nos termos dessa Política são classificados em duas categorias específicas, a partir do tipo e natureza do serviço a ser prestado, conforme descrito nos itens a seguir:

a. Serviços Eventuais

Trata-se da contratação de empresa especializada para exercer atividades de curta duração – assim considerados os períodos inferiores a 5 (cinco) dias. Exemplo: manutenção de ar condicionado. Por tratar-se de uma contratação eventual e de baixa materialidade, a contratação destes serviços independe da elaboração de contrato específico.

b. Serviços Permanentes

Trata-se da contratação de empresa prestadora de serviço para exercer atividade de forma permanente. Exemplo: fornecedores de sistemas.

Toda contratação de serviço permanente deverá obrigatoriamente ser formalizada através de contrato específico.

Contratação de corretoras em nome dos fundos geridos

As corretoras serão selecionadas por dois critérios: qualidade de execução e custo. Critérios estes que visam apenas o benefício dos cotistas dos fundos. A Amazônia utilizará no máximo 3 corretoras. Os critérios para divisão de ordens serão: execução, fluxo de negócios oferecidos e custo. Idealmente, nenhuma corretora poderá ultrapassar 50% do volume negociado pela gestora ao longo do ano.

Nenhum tipo de pagamento pelos serviços prestados poderá ser efetuado antes da celebração do contrato, ficando a equipe administrativa responsável pela liberação do sistema para pagamento somente após tal formalização.

Ocorrendo a renovação automática do contrato com os prestadores de serviço, após o período de 1 (um) ano de sua celebração, uma nova qualificação técnica será realizada, submetendo o prestador de serviços a uma nova avaliação junto a equipes da Amazônia.

Quaisquer situações não previstas nesta Política devem ser submetidas à apreciação do Diretor de Compliance.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os principais custos de transação são os relacionados à compra e venda de valores mobiliários: custos de corretagem e emolumentos. Os emolumentos seguem uma tabela da Bolsa de Valores e não há espaço para negociação. A corretagem é negociada pela gestora e a corretora contratada. A gestora busca o equilíbrio entre preço e nível de serviço (execução, relatórios, prestação de serviço em geral, etc.). Atualmente, a Amazônia Capital possui acordo de rebate de 90% sobre a taxa de corretagem padrão.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Como regra geral, a Amazônia Capital não aceita qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse entre a gestora e os seus cotistas. A gestora busca sempre cumprir o seu dever fiduciário perante os seus cotistas e busca o equilíbrio entre preço e nível de serviço. Para registro, nos últimos anos, a Amazônia Capital não recebeu nenhum presente nem qualquer outro material ou serviço que possa ser enquadrado como *soft dólar*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A AMAZÔNIA mantém a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis

Para a retomada célere e eficaz das operações após uma contingência a AMAZÔNIA mantém procedimentos que a permitem: a) utilizar alternativas de dentro ou fora da AMAZÔNIA para substituição de equipamentos danificados, tais como uma lista de fornecedores atualizada e de peças de reposição disponíveis; b) manter o gerenciamento do pessoal e os procedimentos das operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência; c) retornar definitivamente a utilização das instalações de sua sede após a ocorrência da contingência; d) avaliar as perdas da interrupção dos negócios.

Para o tratamento das contingências diretamente relacionadas com a operação dos negócios da AMAZÔNIA, deverão ser mantidos sempre atualizados procedimentos que permitam à AMAZÔNIA: a) aumentar rapidamente seu contingente de pessoal técnico qualificado e/ou fornecedores caso a demanda por seus serviços aumente rapidamente sem que isso implique na queda da qualidade da prestação dos serviços; b) identificar novos potenciais mercados de atuação e/ou produtos caso haja queda, ou longos períodos de recessão, na demanda de seus clientes atuais; c) manter-se sempre competitiva e inovadora; d) valer-se de suas vantagens competitivas no mercado; e) ampliar a base de clientes, de forma que seja mantido o grau de pulverização na carteira de clientes adequado ao porte da AMAZÔNIA e a manutenção da confiabilidade e qualidade dos serviços prestados; f) manter um

fluxo de caixa que, à critério da diretoria, seja hábil para fazer frente às despesas imprevisíveis, tais como interrupção no fornecimento de quedas de energia elétrica.

Data Center: serviço de dados via cloud computing. AMAZON WEB SERVICES completou com sucesso várias auditorias SAS70 Tipo II, e publica um relatório Service Organization Controls 1 (SOC 1) sob os padrões profissionais SSAE 16 e o ISAE 3402. Além disso, AMAZON WEB SERVICES alcançou a certificação ISO 27001, e foi validada com sucesso como um prestador de serviços Nível 1 pela Payment Card Industry (PCI) dos Estados Unidos da América e pela Data Security Standard (DSS) do mesmo país. No reino de certificações do setor público, AMAZON WEB SERVICES recebeu autorização da secretaria U.S. General Services Administration para operar no nível moderado FISMA. Procedimentos de Backup: Back-up diário FULL de todos os drives e arquivos da rede via *cloud computing*.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Duas métricas para controle de risco de liquidez da carteira. As duas abordagens possuem o mesmo princípio: compatibilidade entre os ativos da carteira e o passivo do fundo.

1. Índice de Liquidez

a. O fundo possuirá um índice de liquidez calculado segundo as seguintes premissas:

- i. 30% do volume diário do ativo (média de 20 dias úteis)
- ii. 100% do total do patrimônio
- iii. Prazo de resgate do fundo

b. A metodologia:

i. Índice de Liquidez: média ponderada dos dias necessários para a liquidação total de cada ativo da carteira.

ii. Critério de enquadramento: Índice de Liquidez inferior ao prazo de resgate

c. Exemplo:

- Carteira composta por ativos A (40%), B (25%) e C (35%).

- Carteira total: R\$ 100.000.000,00 (100 milhões)

- Volume diário dos ativos A, B e C, respectivamente: 10 milhões, 5 milhões e 30 milhões.

- Índice de liquidez:  $0,40 \cdot (40 / (10 \cdot 0,30)) + 0,25 \cdot (25 / (5 \cdot 0,30)) + 0,35 \cdot (35 / (30 \cdot 0,30)) = 10,86$

Caso o fundo possua um prazo de resgate superior a 11 dias, o fundo estará enquadrado.

2. Conversibilidade em Caixa

a. Considerando as seguintes premissas:

- i. 30% do volume diário do ativo (média de 20 dias úteis)
- ii. 80% do total do patrimônio total
- iii. Prazo de resgate do fundo

b. O fundo não poderá ultrapassar o limite mínimo de 80% de conversibilidade em caixa dentro do período de resgate considerando as premissas do item anterior.

c. Exemplo:

- O fundo possui 100% do patrimônio em ativo A.

- Ativo A negocia, em média, R\$ 2 milhões/dia.

- Total de patrimônio no fundo: R\$ 50 milhões

- Prazo de resgate do fundo: 15 dias (ou 10 dias úteis, aproximadamente)

A conversibilidade de caixa dentro do prazo de resgate é de:  $(30\% \cdot 2 \text{ milhões}) \cdot 10 \text{ d.u.} = \text{R\$ } 6 \text{ milhões}$ .

Neste caso, o fundo estará desenquadrado, pois a conversibilidade em caixa do fundo corresponde a apenas 12% do patrimônio total

Nas carteiras administradas, a gestão se certifica de deixar parte do patrimônio em fundos DI de liquidez diária. Além disso, os títulos de renda fixa aprovados pela gestão são negociados em mais de 80% dos dias.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Amazônia Capital não atuará na distribuição de cotas.

- 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.ativainvestimentos.com.br/>

## 11. Contingências

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
- Principais fatos  
A Amazônia Capital não está envolvida em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral seja ele sigiloso ou não.
  - Valores, bens ou direitos envolvidos  
Não aplicável
- 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
- Principais fatos  
O diretor responsável pela administração de carteiras não está envolvido em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral seja ele sigiloso ou não.
  - Valores, bens ou direitos envolvidos  
Não aplicável
- 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
- Não há.
- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
- Principais fatos  
Não há.
  - Valores, bens ou direitos envolvidos  
Não aplicável
- 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
- Principais fatos  
Não há.
  - Valores, bens ou direitos envolvidos  
Não aplicável

## 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

- a. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- b. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Paulo Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Paulo Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não tenho títulos levados a protesto
- g. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Paulo na Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sou punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- h. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Paulo na Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

## MANUAL DE LIQUIDEZ

Duas métricas para controle de risco de liquidez da carteira. As duas abordagens possuem o mesmo princípio: compatibilidade entre os ativos da carteira e o passivo do fundo.

### 1. Índice de Liquidez

**a. O fundo possuirá um índice de liquidez calculado segundo as seguintes premissas:**

- i. 30% do volume diário do ativo (média de 20 dias úteis)
- ii. 100% do total do patrimônio
- iii. Prazo de resgate do fundo

**b. A metodologia:**

- i. Índice de Liquidez: média ponderada dos dias necessários para a liquidação total de cada ativo da carteira.
- ii. Critério de enquadramento: Índice de Liquidez inferior ao prazo de resgate

**c. Exemplo:**

- Carteira composta por ativos A (40%), B (25%) e C (35%).
- Carteira total: R\$ 100.000.000,00 (100 milhões)
- Volume diário dos ativos A, B e C, respectivamente: 10 milhões, 5 milhões e 30 milhões.
- Índice de liquidez:  $0,40 \cdot (40 / (10 \cdot 0,30)) + 0,25 \cdot (25 / (5 \cdot 0,30)) + 0,35 \cdot (35 / (30 \cdot 0,30)) = 10,86$

Caso o fundo possua um prazo de resgate superior a 11 dias, o fundo estará enquadrado.

### 2. Conversibilidade em Caixa

**a. Considerando as seguintes premissas:**

- i. 30% do volume diário do ativo (média de 20 dias úteis)
- ii. 80% do total do patrimônio total
- iii. Prazo de resgate do fundo

**b. O fundo não poderá ultrapassar o limite mínimo de 80% de conversibilidade em caixa dentro do período de resgate considerando as premissas do item anterior.**

**c. Exemplo:**

- O fundo possui 100% do patrimônio em ativo A.
- Ativo A negocia, em média, R\$ 2 milhões/dia.
- Total de patrimônio no fundo: R\$ 50 milhões
- Prazo de resgate do fundo: 15 dias (ou 10 dias úteis, aproximadamente)

A conversibilidade de caixa dentro do prazo de resgate é de:  $(30\% \cdot 2 \text{ milhões}) \cdot 10 \text{ d.u.} = \text{R\$ } 6 \text{ milhões}$ .

Neste caso, o fundo estará desenquadrado, pois a conversibilidade em caixa do fundo corresponde a apenas 12% do patrimônio total

## MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA

Como regra geral, nenhum Colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a AMAZÔNIA, especialmente nos casos de sócios e/ou administradores de companhias investidas pelas carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela AMAZÔNIA, clientes, fornecedores ou até concorrentes, salvo com prévia e expressa autorização dos diretores da AMAZÔNIA.

### Relacionamento com Clientes

O respeito aos direitos dos clientes deve se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos produtos e serviços da AMAZÔNIA. Todos os Colaboradores precisam ter consciência de que a máxima satisfação dos clientes é o objetivo precípuo da AMAZÔNIA, terão impacto direto na sua imagem corporativa-institucional e, portanto, devem sempre buscar atender aos interesses dos clientes da AMAZÔNIA.

As relações com este público, portanto, devem ser conduzidas com cortesia e eficiência no atendimento, controle de riscos, prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas rápidas, independentemente de seu conteúdo.

As informações prestadas aos clientes devem ter embasamento legal, normativo e ético nos termos deste Código e não podem ser desrespeitosas para com os demais atuantes dos mercados financeiro e de capitais.

Todo Colaborador deve buscar alinhar os interesses da AMAZÔNIA com os Interesses de seus clientes. Nenhum cliente deve ter tratamento preferencial por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer Colaborador.

Toda e qualquer informação relativa aos clientes da AMAZÔNIA é considerada propriedade exclusiva da AMAZÔNIA, sujeita à obrigação de confidencialidade, e sua utilização é de responsabilidade dos sócios e administradores da AMAZÔNIA. Todos os Colaboradores estão permanentemente obrigados a se certificarem que o uso a que pretendam dar a tais informações está de acordo com os termos deste Código.

### Relacionamento com Concorrentes

O princípio de lealdade também se aplica ao relacionamento com todos os concorrentes, diretos e indiretos, da AMAZÔNIA, com os quais a AMAZÔNIA estabelece e mantém relações de urbanidade, cordialidade e respeito mútuos, condizentes com as normas e padrões de boa conduta vigentes no mercado.

Não serão divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais a AMAZÔNIA exige e espera tratamento recíproco e cordial.

É absolutamente proibido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da AMAZÔNIA a seus concorrentes, exceto em casos excepcionais, mediante prévia e expressa autorização dos diretores da AMAZÔNIA.

### Relacionamento com Fornecedores

A AMAZÔNIA, pautada pelos mais elevados padrões de conduta, honra seus compromissos com seus fornecedores, buscando sempre estabelecer contratos objetivos, eficientes e adequados à boa condução dos seus negócios, os quais, na medida do possível, não devem deixar margem para múltiplas interpretações, conter omissões materiais ou ambiguidades.

Os critérios técnicos, profissionais, mercadológicos, logísticos e éticos, no melhor interesse da AMAZÔNIA, devem sempre prevalecer na escolha dos fornecedores da empresa de acordo com a política de contratação de prestadores de serviços

A AMAZÔNIA informará, sempre em igualdade de condições, seus fornecedores acerca das condições, critérios e quesitos que nortearão a realização de concorrências e/ou escolha dos fornecedores.

Os Colaboradores responsáveis pelo processo de seleção dos fornecedores manterão cadastro permanentemente atualizado de fornecedores, eliminando-se aqueles sobre os quais pairam quaisquer dúvidas acerca de má-conduta, comportamento antiético, cometimento de ilícitos ou venham a gozar de má reputação no mercado.

#### Relações no Ambiente de Trabalho

Um aspecto basilar na cultura empresarial da AMAZÔNIA é a manutenção de um convívio harmonioso e respeitoso no ambiente de trabalho entre seus Colaborados. É fundamental a preservação deste ambiente, estimulando entre os Colaboradores o espírito de equipe, de inovação e de maximização dos resultados.

Os administradores da AMAZÔNIA devem servir como exemplo de conduta para os demais Colaboradores. Não será tolerado o uso do cargo para usufruir de benefícios ilícitos ou imorais ou para obter em detrimento da AMAZÔNIA ou de subordinados qualquer tipo favorecimento pessoal, dentro ou fora da AMAZÔNIA.

Da mesma forma, não serão admitidas decisões que afetem a carreira profissional de subordinados com base apenas no relacionamento pessoal que tenham com seus superiores, devendo todas as decisões que possam ter tais efeitos ser expressamente motivadas por critérios essencialmente meritocráticos.

Todos os Colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um para com a superação das metas da AMAZÔNIA.

#### Padrão Ético de Conduta

Os Colaboradores da AMAZÔNIA não devem praticar qualquer ação ou omissão que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da AMAZÔNIA ao tratar com fornecedores, clientes, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar negócios com a AMAZÔNIA.

A título meramente exemplificativo, são considerados como situações de possível(eis) conflito(s) de interesse as seguintes:

a. Análise de ações ou outros ativos de emissão de companhia por Colaboradores analistas que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos com poder decisório na companhia analisada e/ou com aqueles que poderiam se beneficiar de uma análise positiva ou negativa, ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (vide Política de Investimento Pessoal);

b. Realização pelos Colaboradores gestores de carteiras de operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários de emissão de companhias em que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia investida que poderiam se beneficiar da operação realizada ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (vide Política de Investimento Pessoal);

c. Negociação de contratos ou de interesses de qualquer natureza em nome da AMAZÔNIA com indivíduos ligados à contraparte dos referidos contratos ou interesses em negociação, com quem o Colaborador possua relacionamento pessoal.

Por “relacionamento pessoal” entende-se qualquer relacionamento do Colaborador com pessoa física por meio do qual o Colaborador e/ou terceiras pessoas possam se beneficiar de informações não públicas ou privilegiadas, conforme explicitado no item 3.1 abaixo.

Todos os Colaboradores devem atuar sempre em defesa dos interesses da AMAZÔNIA, mantendo sigilo sobre os negócios, operações e informações relevantes. É importantíssimo que as atitudes e comportamentos de cada Colaborador reflitam sua integridade pessoal e profissional, jamais colocando em risco a saúde e segurança pessoal, financeira, patrimonial e a imagem corporativa e institucional da AMAZÔNIA.

Neste sentido, cada Colaborador deve, individualmente, avaliar previamente cada atitude, decisão e explicação, visando sempre a evitar toda e qualquer situação que possa colocá-lo em situação de conflito de interesses. A prevenção de situações de conflito, mesmo que hipotéticas ou potenciais, é um dever de cada Colaborador.

As situações que possam, eventualmente, acarretar conflito(s) entre os interesses do Colaborador e os da AMAZÔNIA, bem como condutas que possam gerar questionamentos devem ser avaliadas cuidadosamente. São condutas esperadas e compatíveis com os valores da AMAZÔNIA:

- a. Levar ao conhecimento dos diretores da AMAZÔNIA todas as situações que caracterizem, ou possam vir a caracterizar, potenciais conflitos de interesse, bem como declarar-se impedido para realização de quaisquer atividades que caracterizem, ou possam vir a caracterizar, conflito(s) de interesse.
- b. Denunciar tentativas de suborno, sabotagem, corrupção ou qualquer outro tipo de atitude antiéticas, ilegais ou desleais de que venha a tomar conhecimento ou ser vítima.
- c. Reconhecer os erros e/ou falhas cometidos e comunicar imediatamente ao superior imediato o qual deverá tomar todas as medidas necessárias para inibir, ou minimizar, as conseqüências e efeitos negativos do erro e/ou falha.
- d. Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores expressos ou imanentes deste Código.
- e. Apresentar críticas e/ou sugestões visando a aprimorar a qualidade do trabalho, bem como otimizar os resultados da AMAZÔNIA.

Este Código possibilita avaliar muitas situações de problemas éticos que podem eventualmente ocorrer na condução diária dos negócios da AMAZÔNIA, porém tendo em vista a variedade de atividades e de possibilidades que podem advir no dia-a-dia da empresa, é naturalmente impossível aventar aqui todos os problemas. É natural, portanto, que surjam dúvidas ao enfrentar uma situação concreta, que contrarie as normas éticas e de compliance e princípios que orientam as ações da AMAZÔNIA.

Na ocorrência de qualquer caso, que, na mais plena percepção do Colaborador, possa originar conflito(s) de interesse, este deve procurar o coordenador do Comitê de Ética, para obter a orientação sobre que procedimento adotar.

Mesmo que haja apenas a suspeita de uma potencial situação de conflito ou ocorrência de uma ação que poderá vir a afetar os interesses da AMAZÔNIA, o Colaborador deverá seguir essa mesma orientação.

A AMAZÔNIA acredita que este procedimento é a maneira mais transparente e objetiva para consolidar os valores de sua cultura corporativa e reforçar os seus princípios éticos.

## Sanções

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código serão definidas pelos diretores da AMAZÔNIA, a seu exclusivo critério, garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa e de contraditório. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência verbal e/ou escrita, suspensão, desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios da AMAZÔNIA, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados da AMAZÔNIA, nesse último caso, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízo do direito da AMAZÔNIA de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos emergentes e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

## POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE

### Termo de Confidencialidade

Conforme estabelecido no “Termo de Confidencialidade” constante no Anexo II, nenhuma informação confidencial deve, em qualquer hipótese, ser divulgada à terceiros não Colaboradores da AMAZÔNIA. Fica vedada qualquer divulgação, no âmbito pessoal ou profissional, que não esteja em acordo com as normas legais e de compliance da AMAZÔNIA.

Qualquer informação sobre a AMAZÔNIA, seu know-how, técnicas, cópias, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras, estatísticas, ou relacionadas às estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e/ou dos fundos geridos pela AMAZÔNIA, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas para os fundos de investimento e carteiras geridas pela AMAZÔNIA, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da AMAZÔNIA e/ou de seus sócios e clientes, obtida em decorrência do desempenho das atividades do Colaborador na, ou para a, AMAZÔNIA, só poderá ser fornecida à terceiros, ao público em geral, aos meios de comunicação de massa ou demais órgãos públicos ou privados se assim for previamente autorizado pelos diretores da AMAZÔNIA.

A informação obtida em decorrência da atividade profissional exercida na AMAZÔNIA não pode ser divulgada, em hipótese alguma, a terceiros não Colaboradores ou a Colaboradores não autorizados. Enquadram-se neste item, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias de investimento ou desinvestimento, relatórios, estudos, opiniões internas sobre ativos financeiros, transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, além daquelas estabelecidas no Anexo II - Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.

Na questão de confidencialidade e tratamento da informação, o Colaborador deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir.

### Informação privilegiada

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer companhia, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada (em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com pessoas vinculadas a empresas analisadas ou investidas ou com terceiros).

Exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, inclusive ofertas iniciais de ações (IPO), e qualquer outro fato que seja objeto de um acordo de confidencialidade firmado por uma empresa com a AMAZÔNIA ou com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal.

Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la imediatamente aos diretores da AMAZÔNIA, não devendo divulgá-la a ninguém mais, nem mesmo a outros integrantes da AMAZÔNIA, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem utilizá-la, seja em benefício próprio ou de terceiros. Todos aqueles que tenham acesso a

uma informação privilegiada deverão, ainda, restringir totalmente a circulação de documentos e arquivos que contenham essa informação.

#### Insider Trading, Divulgação Privilegiada e Front Running

Insider Trading consiste na compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base na utilização de Informação Privilegiada, visando à obtenção de benefício próprio ou de terceiros (incluindo a própria AMAZÔNIA, seus clientes e seus Colaboradores).

Divulgação Privilegiada é a divulgação, a qualquer terceiro, de Informação Privilegiada que possa ser utilizada com vantagem na compra e venda de títulos ou valores mobiliários.

Front-running é a prática de aproveitar alguma Informação Privilegiada para concluir uma negociação antes de outros.

É vedada a prática de todos os procedimentos acima referidos por qualquer integrante da AMAZÔNIA, seja atuando em benefício próprio, da AMAZÔNIA, de seus clientes, ou de terceiros.

Deve ser observado o disposto nos itens de “Informação Privilegiada”, “Insider Trading, Divulgação Privilegiada e Front Running” não só durante a vigência de seu relacionamento profissional com a AMAZÔNIA, mas mesmo depois do seu término.

A utilização ou divulgação de Informação Privilegiada, “Insider Trading”, Divulgação Privilegiada e “Front Running”, sujeitará os responsáveis às sanções previstas neste Código, inclusive desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios da AMAZÔNIA, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados da AMAZÔNIA, e ainda às consequências legais cabíveis.

#### POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

A política de investimento pessoal exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da AMAZÔNIA e são complementares àquelas constantes nos demais capítulos deste Código; nesse sentido, a infração de qualquer das normas internas da AMAZÔNIA aqui descritas, Leis e demais normas aplicáveis às suas atividades (cujas principais encontram-se transcritas no Anexo III deste Código) será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

#### Regras Gerais

São expressamente proibidos quaisquer investimentos pessoais feitos pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges nos ativos abaixo descritos, salvo se previamente autorizado por escrito pelo Comitê de Ética (os “Ativos Restritos”):

- 1) ações ou outros ativos emitidos por empresas Brasileiras não listadas que estejam sob análise para investimento por tais carteiras e fundos de investimento;
- 2) operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado com o objetivo além da proteção do portfólio.

São permitidas operações, desde que supervisionadas pela AMAZÔNIA, com os “Ativos Acompanhados”, obedecendo as seguintes regras:

- 1) operações devem ser feitas através de corretoras previamente aprovadas pelos diretores da AMAZÔNIA;
- 2) o colaborador deve ser apresentado o extrato das operações realizadas nas corretoras sempre que solicitado pela AMAZÔNIA.

São considerados “Ativos Acompanhados” os seguintes ativos:

- 1) ações de companhias abertas Brasileiras, valores mobiliários conversíveis em ações de tais companhias (i.e. debêntures conversíveis em ações), bem como papéis de emissão dessas companhias listados em bolsas de valores no exterior, como por exemplo Depositary Receipts – DRs;
- 2) ações ou outros valores mobiliários listados em bolsas de valores no exterior, de emissão de companhias controladoras de companhias abertas Brasileiras, nos casos em que tais companhias abertas Brasileiras contribuam com participação relevante nos resultados e/ou lucros da companhia controladora no exterior, assim entendidas as contribuições que representem percentual igual ou superior a 30% dos resultados e/ou lucros da companhia controladora no exterior.
- 3) operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado com o objetivo de proteção do portfólio.

Estão autorizados investimentos nos demais ativos financeiros, inclusive ativos de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, bem como cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros ou pela AMAZÔNIA. No caso de investimentos em fundos de investimento geridos pela AMAZÔNIA, os Colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da AMAZÔNIA e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso conforme o Anexo I ao presente Código, declarando eventuais investimentos realizados previamente à assinatura em Ativos Restritos ou que de outra forma infringam ou possam infringir o presente Código, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

**ANEXO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Através deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi por meio eletrônico uma versão atualizada do Código de Ética (“Código”) da AMAZÔNIA Investimentos Ltda., e demais empresas controladoras, controladas, ligadas ou coligadas que tenham por objeto a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (“AMAZÔNIA”), cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de tirar todas as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes estabelecidas no mesmo, me comprometendo a observar integralmente todas as disposições dele constantes no desempenho de minhas funções, dando total conhecimento da existência do Código, datado de Agosto de 2011, o qual recebi e mantenho em meu poder.
2. Tenho absoluto conhecimento sobre o teor do Código. Declaro, ainda, que estou ciente de que a política de investimento pessoal, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da AMAZÔNIA, incorporando-se às demais regras de conduta adotadas pela AMAZÔNIA, bem como ao Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.
3. Além de conhecer o conteúdo dos documentos citados nos itens anteriores, comprometo-me a observar integralmente os termos dos mesmos, especialmente, mas não se limitando às obrigações de confidencialidade, segregação de atividades e política de investimento pessoal, descritas no Código.
4. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente à AMAZÔNIA, conforme procedimentos descritos no Código, qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a AMAZÔNIA.
5. A partir desta data, a não observância do Código poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive meu desligamento por justa causa.
6. As regras estabelecidas no Código não invalidam nenhuma disposição do contrato de trabalho, do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade nem de qualquer outra regra estabelecida pela AMAZÔNIA, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
7. Declaro que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos referidos documentos, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo. Comprometo-me ainda a informar imediatamente, por escrito, ao Comitê de Ética, qualquer modificação e/ou atualização da tabela abaixo.

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES					
Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

8. Finalmente, declaro que participei do processo de integração e treinamento inicial da AMAZÔNIA, onde tive conhecimento das normas internas, especialmente sobre o Código, além das principais leis e normas que regem as atividades da AMAZÔNIA (cujas principais encontram-se transcritas no Anexo III do Código) e me comprometo a participar assiduamente do programa de treinamento continuado.

São Paulo, de de 2.0

\_\_\_\_\_  
[COLABORADOR]

## ANEXO

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Através deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **Colaborador**, e AMAZÔNIA Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.403.817/0001-88 ("**AMAZÔNIA**").

Resolvem as partes, para fim de preservação de informações pessoais e profissionais dos clientes e da **AMAZÔNIA**, celebrar o presente termo de responsabilidade e confidencialidade ("Termo"), que deve ser regido de acordo com as cláusulas que seguem:

1. São consideradas informações confidenciais ("Informações Confidenciais"), para os fins deste Termo:

a) Todo tipo de informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir: *know-how*, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e dos fundos geridos pela **AMAZÔNIA**, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas para os fundos de investimento e carteiras geridas pela **AMAZÔNIA**, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da **AMAZÔNIA** e a seus sócios ou clientes, independente destas informações estarem contidas em discos, disquetes, pen-drives, fitas, outros tipos de mídia ou em documentos físicos.

b) Informações acessadas pelo **Colaborador** em virtude do desempenho de suas atividades na **AMAZÔNIA**, bem como informações estratégicas ou mercadológicas e outras, de qualquer natureza, obtidas junto a sócios, sócios-diretores, funcionários, *trainees* ou estagiários da **AMAZÔNIA** e/ou de subsidiárias ou empresas coligadas, afiliadas ou controladas pela **AMAZÔNIA** ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

1.1 Não são consideradas Informações Confidenciais:

Quaisquer informações que: (i) já forem de domínio público à época em que tiverem sido obtidas pelo **Colaborador**; (ii) passarem a ser de domínio público, após o conhecimento pelo **Colaborador**, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Termo; (iii) já forem legalmente do conhecimento do **Colaborador** antes de lhes terem sido reveladas e este não tenha recebido tais informações em confidencialidade; (iv) forem legalmente reveladas ao **Colaborador** por terceiros que não as tiverem recebido sob a vigência de uma obrigação de confidencialidade; (v) forem ou sejam divulgadas ou requisitadas por determinação judicial, Poder Público e/ou pela autoridade competente, devendo o **Colaborador**, neste último caso, informar imediatamente o Comitê de Ética da **AMAZÔNIA** para que as medidas legais cabíveis sejam tomadas, observado o disposto no item 5 deste Termo.

2. O **Colaborador** compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de suas atividades na **AMAZÔNIA**, comprometendo-se, portanto, observadas as disposições do Código de Ética e *Compliance* ("Código"), a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins ou pessoas estranhas à **AMAZÔNIA**, inclusive, nesse último caso, cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro do **Colaborador**.

2.1 O **Colaborador** se obriga a, durante a vigência deste Termo e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso durante o seu período na **AMAZÔNIA**.

2.2 As obrigações ora assumidas ainda persistirão no caso do **Colaborador** ser transferido para qualquer subsidiária ou empresa coligada, afiliada, ou controlada pela **AMAZÔNIA**.

2.3 A não observância da confidencialidade e do sigilo, mesmo após o término da vigência deste Termo, estará sujeita a apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

3 O **Colaborador** entende que a revelação não autorizada de qualquer Informação Confidencial pode acarretar prejuízos irreparáveis e sem remédio jurídico para a AMAZÔNIA e terceiros, ficando deste já o **Colaborador** obrigado a indenizar a **AMAZÔNIA**, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir.

3.1 O descumprimento acima estabelecido será considerado ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, e desligamento ou exclusão por justa causa do **Colaborador** se este for sócio da **AMAZÔNIA**, sem prejuízo do direito da AMAZÔNIA de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

3.2 O **Colaborador** expressamente autoriza a AMAZÔNIA a deduzir de seus rendimentos, sejam eles remuneração, participação nos lucros ou dividendos observados, caso aplicáveis, eventuais limites máximos mensais previstos na legislação em vigor, quaisquer quantias necessárias para indenizar danos por ele dolosamente causados, no ato da não observância da confidencialidade das Informações Confidenciais, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo do direito da AMAZÔNIA de exigir do **Colaborador** o restante da indenização, porventura não coberta pela dedução ora autorizada.

3.3 A obrigação de indenização pelo **Colaborador** em caso de revelação de Informações Confidenciais subsistirá pelo prazo durante o qual o **Colaborador** for obrigado a manter as Informações Confidenciais, mencionados nos itens 2 e 2.1 acima.

3.4 O **Colaborador** tem ciência de que terá a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se trata de Informação Confidencial.

4. O **Colaborador** reconhece e toma ciência que:

a) Todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com as Informações Confidenciais, inclusive contratos, minutas de contrato, cartas, fac-símiles, apresentações a clientes, e-mails e todo tipo de correspondências eletrônicas, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, planos de ação, modelos de avaliação, análise, gestão e memorandos por este elaborados ou obtidos em decorrência do desempenho de suas atividades na AMAZÔNIA são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da AMAZÔNIA e de seus sócios, razão pela qual compromete-se a não utilizar tais documentos, no presente ou no futuro, para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividades na **AMAZÔNIA**, devendo todos os documentos permanecer em poder e sob a custódia da **AMAZÔNIA**, salvo se em virtude de interesses da AMAZÔNIA for necessário que o **Colaborador** mantenha guarda de tais documentos ou de suas cópias fora das instalações da **AMAZÔNIA**;

b) Em caso de rescisão do contrato individual de trabalho, desligamento ou exclusão do **Colaborador**, o **Colaborador** deverá restituir imediatamente à AMAZÔNIA todos os documentos e cópias que contenham Informações Confidenciais que estejam em seu poder;

c) Nos termos da Lei 9.609/98, a base de dados, sistemas computadorizados desenvolvidos internamente, modelos computadorizados de análise, avaliação e gestão de qualquer natureza, bem como arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da **AMAZÔNIA**, sendo terminantemente proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação; a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público; a reprodução, a distribuição ou comunicação ao público de informações parciais, dos resultados das operações relacionadas à base de dados ou, ainda, a disseminação de boatos, ficando sujeito, em caso de infração, às penalidades dispostas na referida lei.

d) É expressamente proibida a instalação pelo **Colaborador**, de softwares não homologados pela AMAZÔNIA no equipamento do mesmo.

e) A senha que foi fornecida para acesso à rede de dados institucionais é pessoal e intransferível e não deverá, em nenhuma hipótese, ser revelada a outra pessoa.

f) O software antivírus, instalado no equipamento do **Colaborador** jamais deverá ser desabilitado, exceto com prévia anuência da área de informática e do Comitê de Ética.

5. Ocorrendo a hipótese do **Colaborador** ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações, e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação

Confidencial a que teve acesso, o **Colaborador** deverá notificar imediatamente a **AMAZÔNIA**, permitindo que a **AMAZÔNIA** procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.

5.1 Caso a **AMAZÔNIA** não consiga a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, o **Colaborador** poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da Informação Confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente àquela a que o **Colaborador** esteja obrigado a divulgar.

5.2 A obrigação de notificar a **AMAZÔNIA** subsiste mesmo depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão do **Colaborador**, por prazo indeterminado.

6. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho e/ou societária do **Colaborador** com a **AMAZÔNIA**, que ao assiná-lo está aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.

6.1 A transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, sem prejuízo do disposto no item 3 e seguintes acima, será considerada infração contratual, sujeitando o **Colaborador** às sanções que lhe forem atribuídas pelo Comitê de Ética, conforme descrito no Código.

Assim, estando de acordo com as condições acima mencionadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito produzirem, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2.0

---

[COLABORADOR]

---

**AMAZÔNIA INVESTIMENTOS LTDA.**

## Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos

A AMAZÔNIA, levando sempre em consideração suas estratégias de médio e longo prazo, realiza, diretamente ou por meio de terceiros contratados para estas o exercício desta atividade, principalmente, as atividades de: (i) análise de conjuntura econômica; (ii) análise de empresas listadas através da utilização de conceitos de análise fundamentalista; (iii) análise econômico-financeira do balanço das empresas; (iv) identificação de oportunidades de investimento através de análises comparativas de valor entre ações e títulos de renda fixa, e (v) implementação das decisões de investimentos, utilizando-se de expertise operacional e senso de oportunidade.

Para Realização das atividades de análise de investimentos e da mesa de operações a AMAZÔNIA se utiliza de bancos de dados modelos proprietários e softwares de apoio.

A AMAZÔNIA realiza análises de ativos de renda fixa, principalmente a curva brasileira de juros, a curva brasileira indexada a índices de inflação, avaliando as tendências inflacionárias e de finanças públicas, bem como modelos quantitativos de precificação e operação de carteiras.

A AMAZÔNIA realiza análises de ativos de renda variável primordialmente de empresas listadas brasileiras, elaborando modelos de fluxo de caixa descontado, avaliação econômico-financeira de empresas, bem como modelos quantitativos de análise. Esta análise utiliza-se fortemente de conceitos fundamentalistas, identificando oportunidades através de análises comparativas de valor entre empresas e os vários setores do mercado.

Para realização das atividades de análise de investimentos a AMAZÔNIA se utiliza, entre outros recursos, de bancos de dados estatísticos contemplando séries históricas de agregados macroeconômicos, indicadores de nível de atividade, das finanças públicas, do mercado financeiro e das bolsas de valores, além de indicadores internacionais.

A AMAZÔNIA realiza análises da situação macroeconômica e política do Brasil e do mundo, de grandes tendências de mercado, procurando assim determinar seus possíveis reflexos nos mercados financeiro brasileiro e global. Uma vez identificada a tendência, estudar-se-ão os ativos que poderão ser beneficiadas ou prejudicados pela tendência identificada e que conseqüentemente terão aumento ou queda em seu valor de mercado.

A AMAZÔNIA mantém um núcleo de debates para discutir a influência da economia, das tendências da atividade comercial e industrial e das condições políticas nos ativos financeiros negociados nos mercados Brasileiros e Internacionais.

### Política de Riscos

A AMAZÔNIA realiza análises da situação macroeconômica e política do Brasil e do mundo, de grandes tendências de mercado, procurando assim determinar seus possíveis reflexos nos mercados financeiro brasileiro e global. Uma vez identificada a tendência, estudar-se-ão os ativos que poderão ser beneficiadas ou prejudicados pela tendência identificada e que conseqüentemente terão aumento ou queda em seu valor de mercado.

A AMAZÔNIA mantém debates constantes para discutir a influência da economia, das tendências da atividade comercial e industrial e das condições políticas nos ativos financeiros negociados nos mercados brasileiros e internacionais.

## Metodologia de Gestão e Controle de Riscos

Para que a AMAZÔNIA possa exercer a atividade de gestão de carteiras de investimento de maneira sempre confiável e eficaz ela deve ser manter-se sempre hábil a realizar o controle de risco das carteiras administradas, de modo a garantir a adequada relação entre o risco e o retorno das carteiras investidas, a precificação dos ativos, o controle de enquadramento das carteiras dentro dos limites regulamentares, o controle de liquidez dos ativos e a simulação de cenários de stress.

Em seus controles, a AMAZÔNIA se utiliza, entre outros recursos, de bancos de dados estatísticos contemplando séries históricas de índices econômicos, indicadores de nível de atividade, das finanças públicas, de preços dos ativos financeiros, além de indicadores internacionais.

## Controle de Risco, Controle Operacional

A análise de risco a ser empregada pela AMAZÔNIA é composta por uma metodologia baseada em estudos estatísticos, utilizando observações históricas dos preços dos ativos nos quais os recursos são investidos. São utilizadas ferramentas que permitem a precificação dos ativos, o controle de enquadramento e a simulação de cenários de stress.

As atividades de controle operacional desenvolvidas pela AMAZÔNIA consistirão no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, monitoramento das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

O modelo de cálculo de cota dá ao investidor a necessária segurança no sentido de que a precificação dos ativos e do portfólio de investimentos está sendo feita adequadamente. Paralelamente, os controles de risco oferecem a segurança necessária aos investidores, tendo em vista que ajudam a manter a atuação da AMAZÔNIA sempre dentro dos limites legais, regulamentares e éticos que norteiam o exercício de sua atividade.

## Plano de Contingências e Continuidade do Negócio

A AMAZÔNIA, pautada pelos deveres de diligência e cuidado e pela respeitabilidade que norteiam a condução dos seus negócios, em casos de ocorrência de quaisquer eventos ou sinistros que possam inviabilizar, paralisar ou comprometer temporariamente o exercício de suas atividades seguirá os procedimentos aqui definidos ou, nos casos não previstos neste plano, os procedimentos estabelecidos pela sua diretoria.

A AMAZÔNIA por meio de seu Plano de Contingências buscará sempre saber de antemão quais os riscos relacionados ao seu negócio, sejam eles físicos, patrimoniais ou financeiros.

Para a eficaz implementação deste Plano a AMAZÔNIA buscará conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Para tal finalidade tomará medidas que a permitam: a) conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência; b) minimizar as perdas para si, seus clientes e Colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e c) normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

Em linhas gerais os passos para execução deste plano são os seguintes: a) identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios da AMAZÔNIA com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados; b) listagem das diferentes atividades da AMAZÔNIA e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro, físico ou operacional; c) listagem das instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação deste plano; e d) verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio da AMAZÔNIA.

Para redução e controle de eventuais perdas com contingências, todos os Colaboradores da AMAZÔNIA deverão conhecer os procedimentos de backup e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Os elementos estratégicos da AMAZÔNIA a proteger são, principalmente, o constante desenvolvimento técnico de seus Colaboradores, a confiabilidade de seus sistemas de informação e a manutenção da segurança e confiabilidade das instalações. Para manter e reforçar os meios de prevenção e de proteção para estes elementos a AMAZÔNIA conta com plano de evacuação da empresa, identificação das áreas de risco e backups diários das informações.

A AMAZÔNIA mantém a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis

Para a retomada célere e eficaz das operações após uma contingência a AMAZÔNIA mantém procedimentos que a permitem: a) utilizar alternativas de dentro ou fora da AMAZÔNIA para substituição de equipamentos danificados, tais como uma lista de fornecedores atualizada e de peças de reposição disponíveis; b) manter o gerenciamento do pessoal e os procedimentos das operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência; c) retornar definitivamente a utilização das instalações de sua sede após a ocorrência da contingência; d) avaliar as perdas da interrupção dos negócios.

Para o tratamento das contingências diretamente relacionadas com a operação dos negócios da AMAZÔNIA, deverão ser mantidos sempre atualizados procedimentos que permitam à AMAZÔNIA: a) aumentar rapidamente seu contingente de pessoal técnico qualificado e/ou fornecedores caso a demanda por seus serviços aumente rapidamente sem que isso implique na queda da qualidade da prestação dos serviços; b) identificar novos potenciais mercados de atuação e/ou produtos caso haja queda, ou longos períodos de recessão, na demanda de seus clientes atuais; c) manter-se sempre competitiva e inovadora; d) valer-se de suas vantagens competitivas no mercado; e) ampliar a base de clientes, de forma que seja mantido o grau de pulverização na carteira de clientes adequado ao porte da AMAZÔNIA e a manutenção da confiabilidade e qualidade dos serviços prestados; f) manter um fluxo de caixa que, à critério da diretoria, seja hábil para fazer frente às despesas imprevisíveis, tais como interrupção no fornecimento de quedas de energia elétrica.

## POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITO PRIVADO

O objetivo desta Política é dar as diretrizes do gerenciamento do risco de crédito em carteiras que investem em títulos de crédito privado. Todas as carteiras que tenham por estratégia principal o investimento em crédito privado devem aderir a esta Política. A Amazônia alocará em crédito privado conforme o regulamento e/ou IPS (*Investment Policy Statement*) de cada fundo e/ou carteira. Os limites de concentração por emissão, emissor, rating, setor, tipo de título, prazo, e outros limites de concentração, serão aqueles constantes do regulamento e/ou IPS (*Investment Policy Statement*) de cada fundo e/ou carteira.

Somente serão permitidos os investimentos em crédito privado de emissores pessoas jurídicas e que tenham suas demonstrações financeiras auditadas pelo menos anualmente por auditor independente.

O monitoramento de risco de crédito privado é uma atividade contínua que compreende a gestão de risco, que consiste em efetuar julgamento sobre o valor, o risco e o retorno dos títulos e decidir sobre o investimento em títulos de crédito privado, manutenção ou venda dependendo de alterações no ambiente e atividade do emissor e/ou deterioração dos indicadores econômico-financeiros dos emissores.

Esta política tem como objetivo efetuar a gestão do risco de crédito dentro dos parâmetros regulamentares e do mandato dos fundos e/ou carteiras dentro dos respectivos limites, além de monitorar a qualidade de crédito dos emissores enquanto elas estiverem nas carteiras e/ou fundos.

A Amazônia poderá adquirir títulos de crédito privado tanto nos mercados primário quanto secundário, sempre de acordo com o regulamento e mandatos de cada fundo e/ou carteiras. A gestora poderá adquirir títulos de crédito privado tanto com garantia quanto sem garantias, sempre de acordo com o regulamento e mandatos de cada fundo e/ou carteiras.

O monitoramento de crédito será realizado com base em informações de fontes públicas tais como os relatórios de monitoramento fornecidos pelo agente fiduciário ou companhia securitizadora, relatórios de agências de rating, notícias, relatórios e demonstrativos financeiros. O risco de liquidez é mensurado e gerenciado conforme o manual de de liquidez da Amazônia.

## POLÍTICA DE KYC (*Know Your Client*)

Procedimentos básicos para conhecer o seu cliente:

- i) O (a) cliente deve atender a todas as exigências documentais e de dados definidas pela área de cadastro da administradora/distribuidora do fundo sob gestão e da corretora das carteiras administradas;
- ii) A Amazônia deve visitar o (a) cliente em seu escritório, residência ou receber o (a) cliente pessoalmente no escritório da gestora para uma reunião/entrevista presencial com a finalidade de constatar a natureza de suas atividades, fontes de receita e construção do patrimônio ao longo da vida do (a) cliente. Dessas visitas deverão ser gerados relatórios que integrarão a documentação do (a) cliente (exemplo: IPS – *investment policy statement*);
- iii) Coletar o máximo de referências pessoais de amigos, parentes, conhecidos e clientes já existentes que já tiveram contato profissional e/ou pessoal com o (a) novo (a) cliente.

O objetivo do KYC é, principalmente, coletar informações no que diz respeito à boa idoneidade e boa origem dos recursos financeiros do (a) cliente. Após a coleta e documentação das informações, o mesmo é submetido à aprovação do diretor responsável de gestão e pelo diretor de risco e compliance.

O KYC pode ser recusado ou devolvido para que providências e/ou esclarecimentos sobre pontos críticos possam ser tomadas ou solicitadas ao cliente, quando aplicável. A revisão periódica do KYC dependerá do nível de risco de exposição do (a) cliente. Em casos de risco alto, a revisão será feita anualmente

O *suitability* representa adequar produtos financeiros compatíveis com o perfil de risco do investidor. A Amazônia oferece aos seus clientes, produtos financeiros compatíveis com o perfil de risco do cliente e de acordo com os objetivos de curto, médio e longo prazo do cliente presentes no documento IPS – *investment policy statement*.

A lavagem de dinheiro é o processo criminoso em que os ganhos de atividades ilegais são transformados em ativos com origem aparentemente legal. Essa prática geralmente envolve múltiplas transações, usadas para ocultar a origem dos recursos e permitir que eles sejam utilizados sem identificar os autores. A dissimulação é, portanto, a base de todo crime de lavagem, na medida em que sempre envolve recursos provenientes de um crime antecedente.

Os processos de controles internos da Amazônia são: i) cadastramento e abertura de contas; ii) realização do KYC; iii) avaliação da capacidade financeira dos clientes; iv) monitoramento e análise das operações e movimentações; v) dever de comunicação aos órgãos competentes diante da legislação existente; vi) atualização e difusão das novas normas, regulamentos e legislações que tratam deste tema.

As movimentações analisadas visam assegurar a normalidade e a compatibilidade das operações com as informações levantadas no KYC. As situações acima são analisadas e comparadas com a capacidade financeira presumida, o histórico de movimentação financeira (quando aplicável) e o perfil definido para o cliente, principalmente com base

nas informações do KYC. As inconsistências ou incompatibilidade encontradas resultam em análise mais detalhada da operação. Para os casos considerados mais sensíveis é feito um documento da operação, com cópias dos documentos considerados mais relevantes para a análise.

Nas deliberações dos casos considerados mais críticos onde permanecem os indícios de suspeição, a decisão de fazer a comunicação da operação ao COAF é tomada com a participação dos diretores da Amazônia. A comunicação de operações ou propostas de operações com indícios de crime de lavagem de dinheiro deverão ser realizadas observadas as seguintes condições: valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); até o dia útil seguinte ao da verificação de suspeição crítica; não deve ser dada ciência aos envolvidos.

## POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS

As ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente. Caso ocorra o agrupamento de ordens, o gestor deve seguir os procedimentos mínimos de alocação justa no rateio das ordens.

As ordens agrupadas devem ser separadas e organizadas de acordo com uma estratégia específica de sua política de investimento e um objetivo predefinido de cada um deles, como por exemplo: renda fixa pós, renda fixa inflação, renda fixa *duration* curta/média/longa, ações e assim por diante. As ordens também são rateadas considerando o IPS de cada cliente (no caso de Gestão de Patrimônio) e a necessidade de alocação em ativos no momento da compra – ex.: entrada de recursos na carteira do cliente ou vencimento/juros/cupom de algum título.

As ordens realizadas para as estratégias que seguem uma mesma lógica são enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente (alocação pró-rata) entre as carteiras de acordo com o estoque e o que está definido na política de investimento de cada uma delas, sempre utilizando o critério de preço médio.

Tendo em vista as circunstâncias especiais apresentadas pelos Initial Public Offering (“IPO”), a participação das carteiras nos mesmos deve ser previamente alocada, ou seja, antes de solicitar a reserva à (às) corretora(s) para participação na compra da emissão primária de ações, o gestor deve definir o rateio da operação entre as carteiras, suas estratégias e, por conseguinte, na data de lançamento do IPO, o rateio dos ativos entre as carteiras deve ser proporcional, de acordo com o estoque de cada uma.

## POLÍTICA DE RISCOS

A AMAZÔNIA realiza análises da situação macroeconômica e política do Brasil e do mundo, de grandes tendências de mercado, procurando assim determinar seus possíveis reflexos nos mercados financeiro brasileiro e global. Uma vez identificada a tendência, estudar-se-ão os ativos que poderão ser beneficiadas ou prejudicados pela tendência identificada e que conseqüentemente terão aumento ou queda em seu valor de mercado.

A AMAZÔNIA mantém debates constantes para discutir a influência da economia, das tendências da atividade comercial e industrial e das condições políticas nos ativos financeiros negociados nos mercados brasileiros e internacionais.

### Metodologia de Gestão e Controle de Riscos

Para que a AMAZÔNIA possa exercer a atividade de gestão de carteiras de investimento de maneira sempre confiável e eficaz ela deve ser manter-se sempre hábil a realizar o controle de risco das carteiras administradas, de modo a garantir a adequada relação entre o risco e o retorno das carteiras investidas, a precificação dos ativos, o controle de enquadramento das carteiras dentro dos limites regulamentares, o controle de liquidez dos ativos e a simulação de cenários de stress.

Em seus controles, a AMAZÔNIA se utiliza, entre outros recursos, de bancos de dados estatísticos contemplando séries históricas de índices econômicos, indicadores de nível de atividade, das finanças públicas, de preços dos ativos financeiros, além de indicadores internacionais.

Rotina de controle de risco:

- 1) Regularmente, a carteira do fundo será inserida no sistema proprietário, onde serão calculados os riscos e exposições do fundo.
- 2) Será verificado se o fundo está de acordo com os limites estabelecidos pelo mandato
- 3) Caso haja desacordo com o regulamento/mandato, o Gestor deverá enquadrar as posições em tempo hábil e célere.
- 4) Ao final da análise, um relatório será gerado o relatório de risco com os cálculos das medidas de riscos e exposição de classes de ativos e resultado das operações.
- 5) Periodicamente também será testada a sensibilidade da carteira a mudanças bruscas em variáveis macroeconômicas a fim de evitar exposição excessiva em tais eventos.

Além disto, utilizar-se-á para a gestão de risco dos fundos o VaR histórico e paramétrico, a gestão de liquidez de acordo com o passivo do fundo, e os limites determinados pelo comitê de investimentos em exposições por empresa, por setor e/ou a eventos macroeconômicos.

## Controle de Risco, Controle Operacional

A análise de risco a ser empregada pela AMAZÔNIA é composta por uma metodologia baseada em estudos estatísticos, utilizando observações históricas dos preços dos ativos nos quais os recursos são investidos. São utilizadas ferramentas que permitem a precificação dos ativos, o controle de enquadramento e a simulação de cenários de stress.

As atividades de controle operacional desenvolvidas pela AMAZÔNIA consistirão no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, monitoramento das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

O modelo de cálculo de cota dá ao investidor a necessária segurança no sentido de que a precificação dos ativos e do portfólio de investimentos está sendo feita adequadamente. Paralelamente, os controles de risco oferecem a segurança necessária aos investidores, tendo em vista que ajudam a manter a atuação da AMAZÔNIA sempre dentro dos limites legais, regulamentares e éticos que norteiam o exercício de sua atividade.

## **POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO**

### **CAPÍTULO I** **Aplicação e Objeto**

- 1.1.** Pelo presente documento, a AMAZÔNIA INVESTIMENTOS LTDA. (“Gestora”), vem, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e das diretrizes baixadas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, definir sua Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais (“Política de Voto”) que serve como base para orientar as decisões da Gestora no exercício do direito de voto nas assembleias gerais (“Assembleias”), na qualidade de representante dos fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas sob sua gestão (“Fundos”).
- 1.2.** O objeto desta Política de Voto é descrever os princípios gerais, as matérias relevantes obrigatórias, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Gestora ao exercer o direito de voto em Assembleias dos emissores de ativos (“Emissores”).
- 1.3.** A presente Política de Voto aplica-se aos Fundos cuja política de investimento permita a alocação em ativos financeiros que contemplem o direito de voto em Assembleias, exceto nas hipóteses previstas no Item 3.5 abaixo.

### **CAPÍTULO II** **Princípios Gerais e Conflitos de Interesse**

- 2.1.** A Gestora exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os Fundos, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos Fundos, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.
- 2.2.** A Gestora exercerá o direito de voto, nos termos dispostos nesta Política de Voto, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com os Fundos e com os respectivos cotistas, atuando em conformidade com a política de investimento dos Fundos, dentro dos limites do seu mandato.
- 2.3.** A Gestora deverá exercer o direito de voto no interesse dos Fundos, observando as normas de conduta previstas na legislação que regulamentam sua atividade, de forma a identificar e avaliar as situações que a coloquem, potencial ou efetivamente, em conflito de interesses.
- 2.4.** A Gestora deixará de exercer o seu direito de voto naquelas Assembleias cuja ordem do dia verse sobre matéria que, do ponto de vista exclusivo da Gestora, criem situações de conflito de interesse, mesmo que se trate de Matéria Relevante Obrigatória.

2.4.1 A análise das situações de potencial conflito de interesses será de responsabilidade do Comitê de Investimentos da Gestora (“Comitê de Investimentos”).

2.5. Serão consideradas situações de potencial conflito de interesse, dentre outras, aquelas em que:

- a) a Gestora seja responsável pela gestão e/ou administração de ativos do Emissor;
- b) um administrador ou controlador do Emissor seja sócio, administrador da Gestora ou mantenha relacionamento pessoal como cônjuges ou parentes até o segundo grau; e
- c) algum interesse comercial da Gestora, de algum de seus sócios, administradores ou empregados com funções hierárquicas relevantes possa ser afetado pelo voto a ser proferido na Assembleia e que a matéria objeto da deliberação seja considerada como suficiente e necessária para configurar uma situação potencial ou efetiva de conflito de interesse pelo Comitê de Investimentos da Gestora.

### CAPÍTULO III

#### Matérias Relevantes Obrigatórias, Facultativas e Exceções

3.1. Ressalvado o disposto no item 3.2, é obrigatório o exercício da Política de Voto em relação às matérias abaixo relacionadas (“Matérias Relevantes Obrigatórias”):

3.1.1. No caso de ações, seus direitos e desdobramentos:

- a) eleição de representantes de sócios minoritários nos Conselho de Administração, se aplicável;
- b) aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
- c) aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento da Gestora, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo Fundo; e
- d) demais matérias que impliquem tratamento diferenciado.

3.1.2. No caso de ativos financeiros de renda fixa ou mista: alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação;

3.1.3. No caso de cotas de fundos de investimento:

- a) alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo ANBIMA do fundo;
- b) mudança de administrador ou gestor, que não entre integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
- c) aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
- d) alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
- e) fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
- f) liquidação do fundo de investimento.

**3.2.** Ainda que se trate de Matéria Relevante Obrigatória, o exercício da Política de Voto ficará excepcionalmente a exclusivo critério da Gestora, se:

- a) não existir possibilidade de voto à distância e/ou a Assembleia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de Estado;
- b) o custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo no Fundo; ou
- c) a participação total dos Fundos sob gestão, sujeitos à Política de Voto, na fração votante na matéria, for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum Fundo possuir mais do que 15% (quinze por cento) de seu patrimônio no ativo em questão.

**3.3.** Adicionalmente, é facultativo o voto:

- a) se houver situação de efetivo ou potencial conflito de interesse, observado o disposto nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.5 desta Política de Voto; ou
- b) as informações disponibilizadas pela empresa não forem suficientes, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos pela Gestora, para a tomada da decisão.

**3.4.** Sem prejuízo do exercício de direito de voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, a Gestora poderá comparecer às Assembleias e exercer o direito de voto em relação a outras matérias que, a seu critério, sejam de interesse dos Fundos e dos cotistas.

**3.5.** A presente Política de Voto não se aplica aos casos de:

3.5.1 Fundos exclusivos ou restritos, desde que aprovada, em assembleia, a inclusão de cláusula no regulamento destacando que a Gestora não adota a Política de Voto para tais fundos;

3.5.2 Ativos financeiros de emissor com sede social fora do Brasil; e

3.5.3 Certificados de depósito de valores mobiliários (*Brazilian Depositary Receipts – BDRs*).

#### CAPÍTULO IV Processo Decisório

**4.1.** O Comitê de Investimentos da Gestora tomará as decisões de voto com base em suas próprias convicções, de forma fundamentada e coerente com os objetivos de investimento dos Fundos e sempre na defesa dos interesses dos cotistas, observados os princípios estabelecidos no Capítulo II desta Política de Voto.

4.1.1. O Comitê de Investimentos da Gestora será composto pelo diretor de gestão e diretor de risco e *compliance*.

**4.2.** A equipe de gestão da Gestora realizará o controle e a execução desta Política de Voto e coordenará o procedimento de tomada de decisão do exercício de direito de voto, em nome dos Fundos. O profissional responsável pelo controle e execução é Diogo Lisa de Figueiredo.

**4.3.** Para que a Gestora possa exercer seu direito de voto nas Assembleias, sempre que o administrador (“Administrador”) ou o custodiante dos Fundos sob a gestão da Gestora tiverem conhecimento das convocações, deverão encaminhar imediatamente à Gestora as informações quanto à ocorrência de tais Assembleias.

4.3.1, A Gestora se responsabilizará pela obtenção de informações adicionais e/ou complementares junto aos Emissores caso as considere imprescindíveis para o exercício desta Política de Voto em determinada Assembleia.

**4.4.** A Gestora poderá contratar terceiros para votar nas Assembleias de acordo com as instruções fornecidas pela própria Gestora.

**4.5.** Os mandatos concedidos sob a égide desta Política de Voto deverão ser cumpridos dentro dos limites estabelecidos no instrumento de outorga de poderes, respondendo a Gestora, ou o terceiro

por esta contratado, por qualquer ato praticado com excesso, violação ou abuso dos poderes outorgados.

## CAPÍTULO V Disposições Gerais

**5.1.** Nos termos da regulamentação aplicável à indústria de fundos de investimento, a presente Política de Voto encontra-se:

- a) registrada na ANBIMA em sua versão integral e atualizada, estando disponível para consulta pública;
- b) disponível, em sua versão integral e atualizada, na rede mundial de computadores no sítio da Gestora: [www.amazoniacapital.com](http://www.amazoniacapital.com)

**5.2.** Em observância ao disposto na regulamentação em vigor, constituem encargos dos Fundos, que lhe podem ser debitados diretamente, as despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto pelo Administrador ou por seus representantes legalmente constituídos em Assembleias de Emissores, nos quais o Fundo detenha participação.

6.2.1. Na hipótese descrita acima as despesas decorrentes do exercício do direito de voto serão suportadas pelos Fundos representados na respectiva Assembleia.

**5.3.** Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política de Voto poderão ser dirimidas pela Gestora, na Rua Barão de Capanema, 343, 12º andar – Cerqueira César – ou através do telefone (11) 3061-9055 ou, ainda, através do correio eletrônico **[amazonia@amazoniacapital.com](mailto:amazonia@amazoniacapital.com)**

## SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

As medidas de segurança da informação têm por finalidade minimizar as ameaças ao patrimônio, à imagem e aos negócios da AMAZÔNIA.

É terminantemente proibido que os Colaboradores façam cópias (físicas ou eletrônicas) ou imprimam os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da AMAZÔNIA e circulem em ambientes externos à AMAZÔNIA com estes arquivos, uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas como informações confidenciais, conforme descrito no “Termo de Compromisso” e “Termo de Responsabilidade e Confidencialidade”.

A proibição acima referida não se aplica quando as cópias (físicas ou eletrônicas) ou a impressão dos arquivos forem em prol da execução e do desenvolvimento dos negócios e dos interesses da AMAZÔNIA. Nestes casos, o Colaborador que estiver na posse e guarda da cópia ou da impressão do arquivo que contenha a informação confidencial será o responsável direto por sua boa conservação, integridade e manutenção de sua confidencialidade.

O descarte de informações confidenciais em meio digital deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação. O descarte de documentos físicos que contenham informações confidenciais ou de suas cópias deverá ser realizado imediatamente após seu uso de maneira a evitar sua recuperação ou leitura.

Em consonância com as normas internas acima, os Colaboradores devem se abster de utilizar pen-drivers, disquetes, fitas, discos ou quaisquer outros meios que não tenham por finalidade a utilização exclusiva para o desempenho de sua atividade na AMAZÔNIA.

Todas as informações que possibilitem a identificação de um cliente da AMAZÔNIA devem permanecer em arquivos de acesso restrito e apenas poderão ser copiadas ou impressas se for para o atendimento dos interesses da AMAZÔNIA ou do próprio cliente.

É proibida a conexão de equipamentos na rede da AMAZÔNIA que não estejam previamente autorizados. Cada Colaborador é responsável por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade.

A utilização dos ativos e sistemas da AMAZÔNIA, incluindo computadores, telefones, internet, e-mail e demais aparelhos se destina a fins profissionais. O uso indiscriminado dos mesmos para fins pessoais deve ser evitado.

Tendo em vista que a utilização do e-mail se destina exclusivamente para fins profissionais, como ferramenta para o desempenho das atividades dos Colaboradores, a AMAZÔNIA poderá monitorar toda e qualquer troca, interna ou externa, de e-mails dos Colaboradores.

Todo Colaborador deve ser cuidadoso na utilização do seu próprio equipamento e sistemas e zelar pela boa utilização dos demais.

Programas instalados nos computadores, principalmente via Internet (“downloads”), sejam de utilização profissional ou para fins pessoais devem obter autorização prévia. Também é proibida a instalação de software ilegal (“pirata”) ou que possuam direitos autorais protegidos. A instalação de novos softwares, devidamente licenciados, deve ser comunicada previamente.

A senha e login para acesso aos dados contidos em todos os computadores, bem como nos e-mails que também possam ser acessados via webmail, devem ser conhecidas pelo respectivo usuário do computador e são pessoais e intransferíveis, não devendo ser divulgadas para quaisquer terceiros.

O Colaborador poderá ser responsabilizado caso disponibilize a terceiros as senhas acima referidas para quaisquer fins.

Todo conteúdo que está na rede pode ser acessado caso haja necessidade, inclusive e-mails. Os demais Colaboradores têm acessos previamente definidos. Arquivos pessoais salvos em cada computador poderão ser acessados caso julgue necessário. A confidencialidade dessas informações deve ser respeitada e seu conteúdo será disponibilizado ou divulgado somente nos termos e para os devidos fins legais ou em atendimento a determinações judiciais ou administrativas.